



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

Publicado no Mural
EM 12 / 03 / 19
Retirado _____ / _____ / _____
Itaara-RS Ass _____

IX TERMO ADITIVO DO CONTRATO 16/2018
Processo Nº 286/2018 – Inexigibilidade Nº 05/2018

**Contrato de fornecimento de forma
parcelada de combustível Diesel S500.**

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 – Itaara-RS, representado neste ato pela Prefeita Municipal em exercício, Marta Regina Marques Copetti, CPF nº 539.424.420-00, CI nº 3037164674, residente e domiciliada em Itaara – RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS SAO GERALDO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.216.015/0001-07, com sede na cidade de Itaara- RS, na ROD BR 158, KM 313, CENTRO, Fone (55)3227-1314, (55)99971-1355 representada neste ato pelo sócio gerente Sr. Gilberto Luiz Dalcol Cantarelli, CPF 132.550.530-72, residente e domiciliado em Itaara - RS doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 16/2018, firmado em 20 de abril de 2018, com I Termo Aditivo datado de 02/05/2018, II Termo Aditivo em 28/05/2018, III Termo Aditivo em 13/6/2018, IV Termo Aditivo datado de 4/9/2018, V Termo Aditivo datado de 09/10/2018, VI Termo Aditivo datado de 06/11/2018, VII Termo Aditivo datado de 06/12/2018, VIII Termo Aditivo datado de 14/01/19, referente ao Processo nº 286/2018, Inexigibilidade nº 5/2018, nos termos do artigo 65, II alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Preço

O valor que trata a cláusula segunda do Contrato supra mencionado, fica ajustado para R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) o litro de diesel S500.

Cláusula Segunda – Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 12 dias do mês de março de 2019.

Este Aditivo encontra-se examinado e
aprovado por esta Procuradoria.
Em: 12/03/2019

Jacir Leandro Rodrigues da Silva
Assessor jurídico - OAB/RS - 98704
Matrícula nº 2115-6
Procuradoria jurídica - Itaara/RS

Marta Regina Marques Copetti
Prefeita Municipal em exercício
Marta Regina Marques Copetti
Vice-Prefeita
Itaara/RS

Comercial de Combustíveis São Geraldo Ltda - Me.
Contratada